

## AC. EM CÂMARA

**(08) POSTURA DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA - ALTERAÇÃO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Tendo em vista a satisfação de várias solicitações propõe-se a seguinte alteração à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo, Freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela.

### **POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO UNIAO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA**

(...)

#### **Capítulo III Do Trânsito de Veículos**

(...)

#### **Artigo 26º Proibição de Circulação**

**1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:**

**a) Sentido Nascente – Poente**

(...)

35 – Rua Pedro Homem de Melo

(...)

**c) Sentido Norte - Sul**

(...)

33 – Rua André Padilha

34 – Ligação da Rua Pedro Homem de Melo à Rua do Gontim (Hotel do Chocolate)

(...)

**3. É proibido o trânsito a veículos com Peso Bruto superior a 5500 kg nos seguintes arruamentos, excepto transportes pesados de passageiros**

(...)

20 - Avenida do Atlântico, entre a Avenida de Cabo Verde e a Rua de Monserrate (sentido Poente – Nascente) - Exceto SMSBVC e acesso aos ENVC - ELIMINAR

21 - Largo de Porto Seguro, entre a Avenida do Atlântico e Rua de Monserrate (sentido Sul – Norte) – Exceto SMSBVC – ELIMINAR

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projeto de Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**2.MAIO.2014**